



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00212/2017 do Vereador Zé Turin (PHS)

"Institui o Programa Cultural Dança de Salão para Todos, e fixa outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído no município de São Paulo o Programa Cultural Dança de Salão para Todos.

Art. 2º - O Programa Cultural Dança de Salão para Todos tem por objetivo fundamental realizar oficinas de dança de salão, palestras e espetáculos de dança nos Centro Educacional Unificado (CEUS) da prefeitura de São Paulo, nos Núcleos de Convivência do Idoso (NCI), nos Centros de Referência da Cidadania do Idoso, nos Centros Dia para Idosos, nos Centros de Acolhida Especial para Idosos e nas Instituições de Longa Permanência (ILPIs) para Idosos, como medida cultural.

Art. 3º - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões. Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 06/04/2017, p. 75

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.